



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.076, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na forma que especifica e dá outras providências.”*

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a criação de dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.311- Apoio Instituições Públicas e Privadas de Saúde		
Elemento	4.4.50.41.00.00 – Contribuições	Fonte de Recursos: 1710 - Transferência Especial dos Estados	Valor: R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será (ão) utilizada (as) como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	60 - Sec. Munic. de Infraest. Serviços Urbanos e Rurais
Subunidade	03 - Departamento de Obras
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 - Infra Estrutura Urbana
Programa	4035 - Investimento em Infra Estrutura para o Desenvolvimento
Projeto/Atividade	1.287 - Pavimentação de vias Urbanas com drenagem Pluvial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**Gabinete do Prefeito**

Elemento	4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	Fonte de Recursos: 1710 - Transferência Especial dos Estados	Valor: R\$ 50.000,00
----------	---	--	----------------------

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 27 de fevereiro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*